

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O**  
**PROJETO DE LEI N. 15/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,**  
**QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI**  
**ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, EM**  
**ATENDIMENTO AO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I**  
**DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E TAMBÉM AOS ARTIGOS 43 E 44 DO**  
**ESTATUTO DA CIDADE**  
**REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Plenário “Vereador João Raposo Rezende Filho”, da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às **dez horas e treze minutos**, o Vereador Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes), Presidente desta audiência; a Vereadora Elian Saraiva Barbosa de Santana (Elian); o Vereador Rodolfo Silva Donetti (Rodolfo Donetti); o Sr. Mario Lapas Tonani, Secretário Adjunto de Gestão Financeira da PMSA; a Sra. Rosimary de Moraes Silveira, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo André; e a Sra. Tania Maria Geannaccini, Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Santo André. Assume a Presidência o Vereador Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes), dá início à audiência pública e passa a palavra a Sra. Tania Maria Geannaccini que inicia a exibição explicando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma peça de Orçamento que faz a interação entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária; o PPA – Plano Plurianual é um planejamento de longo prazo, e a Lei Orçamentária Anual é o que é realizado no dia a dia, e no meio dela está a Lei de Diretrizes Orçamentárias que vai dar as diretrizes orçamentárias, o PPA é elaborado no primeiro ano do governante, elaborado a cada quatro anos, sua validade começa então no segundo na do mandato do Prefeito e se estende até o primeiro ano do Prefeito seguinte e que estamos no Plano Plurianual vigente de 2018 a 2021. Quando o chefe do Executivo, o Prefeito assume seu mandato ele tem um ano, ele vai propor seus programas, vai adaptar todos os seus compromissos de campanha e então elabora o Plano Plurianual, que vai nortear todo o mandato do exercício do Prefeito. Explica que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi estabelecida pela Constituição de 1988, estabelece metas e prioridades referentes à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, orientando a elaboração da Lei Orçamentária, bem como dispendo, se for o caso, sobre alterações na legislação tributária. A partir da Lei de Responsabilidade Fiscal algumas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias foram criadas, a inclusão de um projeto deve estar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual deve ser encaminhada para análise da Câmara Municipal e tendo a Prefeitura realizado o envio. O que deve constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias: definição de prioridades e metas; estrutura e organização do Orçamento; diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício seguinte; despesas com pessoal e encargos sociais; anexos de prioridades e metas; previsão de

alteração na legislação tributária; e anexos de metas e riscos fiscais. Em seguida faz apresentação de anexos de prioridades e metas, com programas a serem implantados, porcentagens e valores destinados a cada programa. Feitas as apresentações a Sra. Tania Maria Geannaccini abre a palavra para questionamentos. Em seguida a Sra. Rosimary de Moraes Silveira agradece a oportunidade e se coloca à disposição para responder quaisquer questionamentos. O Presidente Fábio dos Santos Lopes (Dr. Fábio Lopes) abre a palavra para perguntas dos Vereadores e da sociedade de Santo André, não tendo nenhum questionamento, faz os agradecimentos finais e declara encerrada a audiência pública às **dez horas e trinta minutos**, da qual eu, Adriana Montealto Carneiro, Técnica Legislativa em Taquigrafia, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, Vereadores, Secretário Adjunto de Gestão Financeira da PMSA, Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA e Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA.

**FÁBIO DOS SANTOS LOPES (DR. FÁBIO LOPES)**  
Presidente

**ELIAN SARAIVA BARBOSA DE SANTANA (ELIAN)**  
Vereadora

**RODOLFO SILVA DONETTI (RODOLFO DONETTI)**  
Vereador

**MARIO LAPAS TONANI**  
Secretário Adjunto de Gestão Financeira da PMSA

**ROSIMARY DE MORAES SILVEIRA**  
Diretora do Departamento de Orçamento e Planejamento da PMSA

**TANIA MARIA GEANNACCINI**  
Assistente de Direção na Secretaria de Gestão Financeira da PMSA